

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, tendo em vista o Contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, FAZ SABER que fará realizar, em datas, horários e locais a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas definidas de comum acordo com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e constantes deste Edital.

1.2. As vagas, os pré-requisitos/escolaridade, os vencimentos e o valor da inscrição para os cargos são os estabelecidos no quadro constante do Anexo 1 deste Edital.

1.3. As atribuições para os cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo 2 deste Edital.

1.4 A jornada de trabalho para os cargos objeto deste Concurso Público é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 Os cargos em Concurso serão regidos pela Lei 8.112/90.

1.6 O concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou serem criados no prazo de validade do mesmo, para as categorias funcionais descritas neste edital.

II - DAS ETAPAS

2.1 O Concurso constará das seguintes fases:

2.1.1 Realização das provas objetivas, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

2.1.2 A prova prática de Direção Veicular para Técnico Judiciário -Serviços Gerais -Transporte, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

2.1.3. Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade do TRE.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas no período 01 a 12 de abril de 2002, nas agências dos Correios do Estado do Piauí, abaixo relacionadas:

Teresina

AC Central de Teresina - Av. Antonino Freire, 1.407

AC Itararé - Conjunto Dirceu Arcoverde I, Q-84, s/n

AC Mocambinho - Av. Central, 3814, Conj. Mocambinho I, S/C

AC Parque Piauí - Rua 19 de Outubro, 1489

AC Piçarra - Av. Miguel Rosa, 3803

AC Pio XII - Rua 13 de Maio, nº 2575

AC Shopping Riverside - AV. Ininga, nº 1201

AC Teresina Shopping - Av. Raul Lopes, nº 1000 - loja 101/102

Floriano

AC Floriano - Av. Getúlio Vargas, 51

Parnaíba

AC Parnaíba - Praça da Graça, 356

Picos

AC Picos - Praça Josino Ferreira, 319

3.2 São condições de inscrição:

3.2.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

3.2.2 não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3 conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.2.4 estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.2.5 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

3.2.6 ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.7 possuir, à data da posse, os pré-requisitos e escolaridade exigidos ao cargo que se candidatou constantes do Anexo I;

3.2.8 gozar de boa saúde física e mental.

3.3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça, no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1 Adquirir, nas agências dos Correios indicadas no item 3.1., deste Capítulo, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), o Material de Inscrição, contendo Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição;

3.4.2 Preencher e assinar a ficha de inscrição;

3.4.3 Apresentar documento de identidade - são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

3.4.4 Pagar o valor da inscrição, correspondente à opção do cargo, indicado no Anexo I, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços;

3.4.4.1 O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o Código da Opção que corresponde ao cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I e no verso da Ficha de Inscrição.

3.5.1 O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de Inscrição, com código inexistente ou campo em branco, poderá invalidar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato.

3.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.7 Tendo em vista a possibilidade de as provas para todos os cargos serem realizadas no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um dos cargos em concurso.

3.8 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.9 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

3.11.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado.

3.12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada

neste Edital.

3.13 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, será o candidato eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

IV - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas por cargo, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para cada cargo. Assim sendo, a reserva de vagas para candidatos deficientes só será aplicada caso surja o número de vagas por cargo que possibilite a aplicação do referido percentual, ou seja, para cada grupo de 10 (dez) candidatos convocados para nomeação, será convocado também 01 (um) candidato deficiente considerado habilitado, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais.

4.1.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99.

4.2. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, conforme arts. 43 e 44 do Decreto Federal 3298/99.

4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou correspondência registrada (AR) , à Fundação Carlos Chagas.

4.4 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou correspondência registrada (AR) à Fundação Carlos Chagas, Ref: Concurso Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900:

4.4.1 Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

4.4.2. Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.

4.5. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar

para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.7 Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:

4.7.1 Item 4.4.1 - serão considerados como não portadores de deficiência.

4.7.2 Item 4.4.2 - não terão a prova e o local preparados, seja qual for o motivo alegado.

4.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame clínico através do Serviço Médico do Tribunal, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência.

4.11 Não havendo a confirmação, com base em legislação e jurisprudência de Tribunais, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

4.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

V - DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

Analista Judiciário - Área Judiciária

Conhecimento Gerais (Português e Noções de Informática)

Conhecimentos Específicos

Analista Judiciário - Área Administrativa

Conhecimento Gerais (Português e Noções de Informática)

Conhecimentos Específicos

Técnico Judiciário - Área Administrativa

Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Noções de Informática)

Conhecimentos Específicos

Técnico Judiciário - Área de Serviços Gerais - Especialidade - Transporte

Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Noções de Informática)

Conhecimentos Específicos

Prova Prática de Direção Veicular (habilitatória)

5.2 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas e versarão sobre conteúdos programáticos constantes do Anexo 2 deste Edital.

5.3 A prova de Direção Veicular para o cargo de Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Transporte, será realizada em época posterior, de acordo com o disposto nos Capítulos VIII e IX.

VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A aplicação das provas está prevista para 12/05/02 (Objetivas) e 09/06/02 (Prática - Direção Veicular para o cargo de Técnico Judiciário - Área de Serviços Gerais - Transporte) na cidade de Teresina (PI).

6.2 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Editais de Convocação para Provas e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos pelos Correios.

6.3 A comunicação feita através dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos Editais de Convocação para a realização das provas.

6.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede à realização das provas, deverá dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/nº Edifício TRE-Centro Cívico, Teresina-PI, no horário das 07:00 às 19:00 horas, para verificar, nas listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização das provas ou poderá consultar o site da Fundação Carlos Chagas, www.fcc.org.br, ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação Carlos Chagas (SAC), através do telefone (0xx11) 3721 - 4888, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:30.

6.5. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, nas respectivas datas e no local constante das listas afixadas e do Cartão Informativo.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.7. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento etc, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação Carlos Chagas (SAC), com no mínimo 48 horas de antecedência da data de realização da prova objetiva,

através do telefone (0XX11) 3721- 4888.

6.8.1 O candidato que não entrar em contato com a Fundação Carlos Chagas no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.

6.9. Somente será procedida a alteração de cargo, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas Listas.

6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.053/97).

6.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

6.11. A Fundação Carlos Chagas objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

6.12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta.

6.12.2. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, \"bip\", telefone celular, \"walkman\", pagers, receptor, gravador, laptop ou similares);

- g) estiver portando armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões.

6.15 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato, com o preenchimento de formulário específico.

6.15.1 A inclusão de que trata o item 6.15 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.15. A mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.19 Será disponibilizado o acesso às questões das provas objetivas no site de Fundação Carlos Chagas, <http://www.fcc.org.br>, bem como dos respectivos gabaritos, sendo que estes também serão divulgados no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sito na praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Edifício TRE - Centro Cívico, Teresina-PI, em data a ser divulgada no dia da prova.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Para cada um dos cargos em concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

7.2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

7.3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

7.4. A nota do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

7.5. Para todos os cargos, o total de pontos de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das respectivas provas.

7.6. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 100 (cem) e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova de Conhecimentos Específicos.

VIII - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO -SERVIÇOS GERAIS - TRANSPORTE

8.1. Para a prova de Direção Veicular para o cargo de Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Transporte serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas até a 10ª (décima) posição.

8.1.1. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

8.1.2. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes serão convocados todos os candidatos habilitados.

8.2. Somente será admitido para realização da prova o candidato que estiver munido de um dos documentos relacionados no item 6.10, do Capítulo VI deste Edital e estiver portando o original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou superior, no prazo de validade.

8.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

8.4. A Prova Prática de Direção Veicular visa a aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

a) dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

b) responder pela segurança de carga e passageiros;

c) verificar condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

d) realizar percursos na cidade e/ou estrada;

e) estacionar (baliza).

8.5. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação do candidato.

8.6. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

8.7. O candidato não habilitado na prova prática de Direção Veicular será excluído do Concurso.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual à soma do total de pontos obtido nas provas objetivas.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

9.4. Se persistir o empate, terá preferência para todos os cargos, o candidato que, pela ordem de prioridade:

a) for servidor público;

b) tiver maior idade.

X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas Provas Objetivas e aos resultados das provas objetiva e prática.

10.2. Os recursos citados no item anterior deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2.1 O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo do setor competente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.4 Todos os recursos serão dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolados junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sito na praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Edifício TRE - Centro Cívico, Teresina-PI, devendo constar o endereço para correspondência.

10.5. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia). Cada conjunto deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- capa única, constando os dados especificados no modelo abaixo;

- folhas individuais para cada questão/itens diferentes, com argumentação lógica e consistente, sem identificação do candidato;

- em cada folha, indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Carlos Chagas;

- Digitado ou datilografado;

Concurso Público: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Nome: Nº de Inscrição:
Cargo/categoria: Assinatura: Data:

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

10.10 Na ocorrência do disposto no item 10.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida conforme Capítulo VII.

XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, da qual também constará a apresentação, pelo candidato, de avaliação psicológica (psicotécnico), na qual se comprove a sua saúde mental.

11.2 O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí reserva-se no direito de chamar os habilitados na medida de suas necessidades.

11.3 A Inspeção de Saúde será realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou por Junta Médica Oficial.

11.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

11.5 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos nomeados os documentos originais relativos ao item 3.2 do Capítulo III.

11.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.7 O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no

cartão.

11.8 Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e/ou nos Cartórios das Zonas Eleitorais.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

12.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União e em listas afixadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

12.3 Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

12.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5A concretização de novas convocações para prestação de prova prática de Direção Veicular fica condicionada ao interesse e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.

12.6A realização de prova prática de Direção Veicular além do limite de candidatos estabelecido no Capítulo VIII, será de exclusiva competência do Tribunal, ficando a Fundação Carlos Chagas excluída de qualquer responsabilidade com referência à prova mencionada.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

12.8 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.9 A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado do Piauí, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

12.10 Em caso de alteração dos dados pessoais (endereço, telefone etc) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para atualizá-los.

12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Carlos Chagas e pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria TRE/PI nº 521, de 21/12/01, no que tange à realização deste Concurso.

Des. João Batista Machado

ANEXO 1

Código de Opção Cargo Nº de vagas Pré-requisitos/ escolaridade Remuneração Inicial R\$ *
Valor da Inscrição R\$

A01 Analista Judiciário - Área Judiciária 1 Curso Superior Completo em Direito, legalmente reconhecido 1.429,75 73,00

B02 Analista Judiciário - Área Administrativa Cadastro Reserva Curso Superior Completo, legalmente reconhecido 1.429,75 73,00

C03 Técnico Judiciário - Área Administrativa 1 Ensino Médio Completo ou equivalente 856,03 53,00

D04 Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Transporte 1 Ensino Médio Completo ou equivalente - Exigência de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" 856,03 53,00

* já incluídas as gratificações

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Analista Judiciário - Área Judiciária: Executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com o processamento de feitos, apoio a julgamentos e execução de mandados.

Analista Judiciário - Área Administrativa: Executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Técnico Judiciário - Área Administrativa: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Transporte: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a condução de veículos automotivos para o transporte de pessoas, materiais e equipamentos.

PROGRAMAS

(Legislação vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições)

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Noções de Microinformática

Computadores PC. Redes. Internet. Armazenamento de dados. Novas tecnologias. Windows versão 98. Word versão 7.0. Excel versão 5.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo

Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Civis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e alterações posteriores): Do Provimento do Cargo Público. Da Vacância do Cargo Público. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e Da Remuneração; Das Vantagens; Das Férias; Das Licenças; Do Tempo de Serviço; Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar: Dos Deveres e Das Proibições. Das Responsabilidades. Das Penalidades. Do Processo Administrativo Disciplinar. Princípios básicos da Administração. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, atos administrativos vinculados e discricionários; espécies; motivação, revogação e invalidação dos atos administrativos. O Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29.01.1999). Noções da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada.

Direito Constitucional

Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Competência da União; Da Intervenção; Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional; Das Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Dos Deputados e Senadores; Do Processo Legislativo; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Tribunal de Contas da União). Do Poder Executivo: Presidente e Do Vice-Presidente da República; Das Atribuições do Presidente da República; Da Responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e Do Conselho de Defesa Nacional. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das Funções Essenciais à Justiça.

Direito Civil

Das Pessoas: Da Divisão das Pessoas. Do Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos. Disposições Preliminares. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição. Da Decadência. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos. Das Várias Espécies de Contratos: Da Compra e Venda, Da Doação, Da Locação, Do Mandato. Princípios Gerais dos Contratos.

Direito Processual Civil

Do Processo de Conhecimento: Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e Dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos nos Tribunais. Do Processo de Execução. Do Processo Cautelar. Dos Procedimentos Especiais.

Direito Eleitoral

Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Do Tribunal Superior Eleitoral, Dos Tribunais Regionais, Dos Juízes Eleitorais, Das Juntas Eleitorais. Do Alistamento: Da Qualificação e Inscrição. Do Cancelamento e da Exclusão (Código Eleitoral e Resolução nº 20.132, de 19.03.1998 - TSE, e alterações posteriores). Das Eleições: Do Sistema Eleitoral, Da Votação, Da Apuração, Dos Recursos (Código Eleitoral instituído pela Lei nº 4.737, de 15.07.1965 e suas alterações). Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 19.09.1995, e Resolução - TSE nº 19.406, de 05.12.1995, e alterações posteriores) e Lei nº 9.504/97, de 30.09.1997, e regulamentações e alterações posteriores.

Direito Financeiro

Das Finanças Públicas - Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 - Da Lei de Orçamento, Da Proposta Orçamentária, Da Elaboração da Lei de Orçamento, Do Exercício Financeiro, Dos Créditos Adicionais, Da Execução do Orçamento, Dos Fundos Especiais, Do Controle da Execução Orçamentária; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000: - Disposições Preliminares, Da Despesa Pública, Das Transferências Voluntárias, Da Gestão Patrimonial, Da Transparência, Controle e Fiscalização, Disposições Finais e Transitórias; Lei nº 10.028, de 19.10.2000.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Noções de Microinformática

Computadores PC. Redes. Internet. Armazenamento de dados. Novas tecnologias. Windows versão 98. Word versão 7.0. Excel versão 5.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração

Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e Seleção de pessoal, Rotatividade de Pessoal, Absenteísmo; Descrição de Análise de Cargos, Avaliação de Desempenho Humano. Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Organização e Métodos: características de um relatório; Formulários, Organograma Linear, Técnica de Fluxograma. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento: Conceituação, Princípios, Elaboração e Aprovação Orçamentária. Orçamento Programa. Receita Pública. Despesa Pública: conceituação e classificação. Realização de Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Ordenador de Despesa. Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa.

Noções de Direito Administrativo

Dos atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Dos contratos administrativos: noção geral (idéia central), formalização, execução e espécies. Licitação e contratos públicos. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

Noções de Direito Constitucional

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Da nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Administração Pública: Das Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos. Do Congresso Nacional. Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Do Presidente e Do Vice-Presidente da República. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais e dos Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e dos Juízes dos Estados.

Noções de Direito Civil

Das Pessoas. Do Domicílio Civil. Dos Bens (classificação). Dos Atos Jurídicos: defeitos, modalidades, forma e prova. Dos Atos Ilícitos. Dos contratos (Parte Geral).

Noções de Direito Eleitoral

Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Do Tribunal Superior Eleitoral, Dos Tribunais Regionais, Dos Juízes Eleitorais, Das Juntas Eleitorais. Do Alistamento: Da Qualificação e Inscrição. Do Cancelamento e da Exclusão (Código Eleitoral e Resolução nº 20.132, de 19.03.1998 - TSE, e alterações posteriores). Das Eleições: Do Sistema Eleitoral, Da Votação, Da Apuração, Dos Recursos (Código Eleitoral instituído pela Lei nº 4.737, de 15.07.1965, e alterações posteriores). Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 19.09.1995 e Resolução - TSE nº 19.406, de 05.12.1995, e alterações posteriores) e Lei nº 9.504/97, de 30.09.1997, e regulamentações e alterações posteriores.

Noções de Direito Financeiro

Das Finanças Públicas - Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 - Da Lei de Orçamento, Da Proposta Orçamentária, Da Elaboração da Lei de Orçamento, Do Exercício Financeiro, Dos Créditos Adicionais, Da Execução do Orçamento, Dos Fundos Especiais, Do Controle da Execução Orçamentária; Lei Complementar nº 101, de

04.05.2000: - Disposições Preliminares, Da Despesa Pública, Das Transferências Voluntárias, Da Gestão Patrimonial, Da Transparência, Controle e Fiscalização, Disposições Finais e Transitórias; Lei nº 10.028, de 19.10.2000.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e desconto simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

Noções de Microinformática

Computadores PC. Redes. Internet. Armazenamento de dados. Novas tecnologias. Windows versão 98. Word versão 7.0. Excel versão 5.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Constitucional

Direito e deveres individuais e coletivos. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Servidores Públicos Cíveis. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais (Constituição Federal).

Noções de Direito Eleitoral

Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Do Tribunal Superior, Dos Tribunais Regionais, Dos Juízes Eleitorais. Das Eleições; Do Voto Secreto (Código Eleitoral, Lei nº 4.737 de 15.07.65).

Noções de Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e Fundações Públicas

Lei nº 8.112/90 de 11/12/90 e as alterações estabelecidas pela lei 9.527/97: Provimento e Vacância. Estágio Probatório. Direitos e Vantagens. Dos Deveres.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - SERVIÇOS GERAIS - TRANSPORTE

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e desconto simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

Noções de Microinformática

Computadores PC. Redes. Internet. Armazenamento de dados. Novas tecnologias. Windows versão 98. Word versão 7.0. Excel versão 5.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Constitucional

Direito e deveres individuais e coletivos. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Servidores Públicos Civis. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais (Constituição Federal).

Noções de Direito Eleitoral

Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Do Tribunal Superior, Dos Tribunais Regionais, Dos Juízes Eleitorais. Das Eleições; Do Voto Secreto (Código Eleitoral, Lei nº 4.737 de 15.07.65).

Noções de Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas

Lei nº 8.112/90 de 11/12/90 e as alterações estabelecidas pela lei 9.527/97: Provimento e Vacância. Estágio Probatório. Direitos e Vantagens. Dos Deveres.

Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9.503, de 23.09.97, regulamentações e alterações posteriores.